



LIDO EM

ASSINATURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 130/2024/GAB

Juti-MS, 05 de dezembro de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 014/2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 014/2024, que **"Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 697/2024"**, para apreciação desta Casa de Leis.

Solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para a imediata aprovação do presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência¹** e, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente essa Egrégia Casa de Leis²**, com a maior brevidade possível.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Nelson Gonçalves Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Juti-MS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PROTOCOLO Nº 85.1.2024
DATA 10/12/2024 HORAS 14

ASSINATURA

¹ Art. 90 (...) § 1º - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa;

² Art. 67 (...) § 3º — A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á: (...) II - pelo Prefeito, quanto este a entender necessária;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 014/2024

"Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 697/2024."

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 697/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delimitado como de interesse social a criação do loteamento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, composto inicialmente de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, a serem construídas nas Quadras 159-B, 160-B e 161-B, situada no perímetro urbano de Juti-MS, parte da matrícula n.º 11.125."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 014/2024

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal n.º 014/2024 que ***“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 697/2024.”***

Para tanto, anoto que o referido Projeto de Lei trata da alteração de dispositivo da Lei Municipal n.º 697/2024 que criou loteamentos de interesse social no município.

A alteração se faz necessária para ampliar a área a serem construídas unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, que abrangerá a Quadra 161-B em sua totalidade, a fim de que sejam aprovados os projetos habitacionais perante os órgãos competentes.

Com essas considerações solicito aos Senhores Vereadores especial atenção para o presente Projeto de Lei, esperando sua pronta análise e aprovação, **em regime de urgência.**

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Para tanto, com arrimo no art. 67, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **convoco extraordinariamente** essa Egrégia Casa de Leis, com a maior brevidade possível.


GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

ATA Nº. 009/2024

Aos Vinte dias do mês de Dezembro do ano Dois Mil e Vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, no Plenarinho da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores que compõem esta legislatura, com exceção do vereador Vando Adão Claudino, atendendo convocação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, Vereador Nelson Gonçalves Rodrigues, para a nona Sessão Extraordinária do exercício 2024. Foi feita a leitura da ata da Sessão anterior, posta em discussão, sendo aprovada por unanimidade. Onde foi feita a leitura do Parecer dos Relatores em conjunto referente ao Projeto de Lei Ordinária Nº 014/2024 de autoria do Poder Executivo que, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 697/2024", posto em discussão e posterior votação, sendo aprovado por unanimidade. Logo após foi feita a votação do Projeto de Lei Ordinária Nº 014/2024 de autoria do Poder Executivo que, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 697/2024" que também foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a presença convocada, determinou a expedição do respectivo autógrafo e declarou encerrada a sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DOS RELATORES EM CONJUNTO

REFERENTE: Projeto de Lei Ordinária Municipal n.º 014/2024, que, "Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 697/2024".

Os vereadores relatores apreciando a matéria contida no presente Projeto de Lei, são a **FAVOR** dos **TRÂMITES LEGAIS** do referido projeto, por o mesmo estar de acordo com os princípios da legalidade e constitucionalidade, e atendendo as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 20 de Dezembro de 2024.

Edimauro da Cruz Libert
Relator

Deunizar da Silva Dias
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER

Luzia Aparecida Araújo Rocha - Presidente
Elicio Rocha Filho - Presidente
Vando Adão Claudino - Revisor
Edimauro da Cruz Libert - Revisor

☒ Favorável () Contrário

☒ Favorável () Contrário

() Favorável () Contrário

☒ Favorável () Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Celestino Fernandes, 585, centro, JUTI-MS 79.955-000
Telefones: (67)3463-1400/3463-1489
e-mail: c.m.juti@uol.com.br
Biênio 2023/2024

Ofício nº141/2024-GAB/PRES/CMJ/DA

Juti-MS, 20 de Dezembro de 2024.

À Sua Excelência Senhor.
GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal de Juti/MS

Assunto: "Autógrafo de Lei nº. 019/2024"

Excelentíssimo Prefeito,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, encaminho à sua Excelência o Autógrafo de Lei nº 019/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal, referente ao Projeto de Lei Ordinária Municipal n. 014/2024 que, "Altera o dispositivo da Lei Municipal nº. 697/2024" devidamente aprovado por unanimidade, seguindo todos os trâmites regimentais, para vossa sanção e providências necessárias.

Sendo só o de momento, externo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcela Santana Zanuni
Diretora Administrativa

MARCELA SANTANA ZANUNI

*Recebido 06/01/25
Yano-Santana*



CÂMARA MUNICIPAL DE
JUTI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Celestino Fernandes, nº. 585 – Centro – JUTI, MS - CEP 79.955-000
E-mail c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489

AUTÓGRAFO DE LEI Nº019/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº014/2024
AUTORIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 697/2024.”

O Excelentíssimo Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 697/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica delimitado como de interesse social a criação do loteamento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, composto inicialmente de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, a serem construídas nas Quadras 159-B, 160-B e 161-B, situada no perímetro urbano de Juti-MS, parte da matrícula n.º 11.125.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

NELSON GONÇALVES RODRIGUES
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****ERRATA REGISTRO DE PREÇO**

Resultado do Pregão Presencial SRP, Publicado no Diário Oficial nº3595, página nº173, no dia 23 de maio de 2023, onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI, leia-se: AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FERRAGENS PARA ATENDER OS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE JUTI

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 697/2024

“ Dispõe sobre a criação de loteamentos de interesse social no município de Juti-MS e dá outras providências . ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delimitado como de interesse social a criação do loteamento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, composto inicialmente de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, a serem construídas nas Quadras 159-B, 160-B e parte da 161-B, situada no perímetro urbano de Juti-MS, parte da matrícula n.º 11.125.

Art. 2º Fica delimitado como de interesse social a criação do loteamento habitacional do Programa Lote Urbanizado, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), Quadra 168, situada no perímetro urbano de Juti-MS, composto de 25 (vinte e cinco) lotes de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada, e de área institucional de 3.750,00m² (três mil setecentos e cinquenta metros quadrados), destinada a construção de uma Unidade Básica de Saúde, matrículas n.º 22.097, 22.098, 22.099, 22.100, 22.101, 22.102, 22.103, 22.104, 22.105, 22.106, 22.107, 22.108, 22.109, 22.110, 22.111, 22.112, 22.113, 22.114, 22.115, 22.116, 22.117, 22.118, 22.119, 22.120, 22.121 e 22.122.

Art. 3º A infraestrutura referente aos serviços de energia elétrica, iluminação pública, água e esgoto serão executados pelas respectivas concessionárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023 – PROCESSO Nº 035/2023**

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, comunica aos interessados o resultado da chamada pública abaixo, nos termos do Decreto n. 039/2022, de 27 de Setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28 de Setembro de 2022 e a Lei Federal nº14.133/21 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS.

Consoantes normas disciplinadoras do edital epigrafado, na melhor forma processual, a comissão conforme ata do certame em referência julgou as documentações e concluiu pelo deferimento das seguintes empresas, como segue:

Empresa	CNPJ
CLINICA DIAS LOPES LTDA	41.383.693/0001-26
CLINICA MEDICA VIEIRA DE SOUZA LTDA	53.685.342/0001-59

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, aos interessados fica os autos com vistas franqueada junto ao setor de licitação do município de Juti.

Por conseguinte, obedecendo aos tramites legais, o processo será submetido à autoridade competente para providências legais cabíveis.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Juti - MS, 18 de Junho de 2024.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

ERRATA

O 2º termo aditivo ao contrato nº097/2022, publicado no Diário Oficial nº3609, no dia 13 de junho de 2024, página nº147, onde se lê: Pregão Presencial nº012/2022, leia se: tomada de preço nº012/2022.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza